

**Lei N° 502 de 22 de dezembro de 2021.**

**“Altera o artigo 1º da Lei 316 de 25 de março de 2011, que dispõe sobre a denominação da Escola da Agrovila 02, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica denominado como **MARILEIA FERREIRA SILVA**, a Escola da Agrovila 02, no Município de Serra do Ramalho.

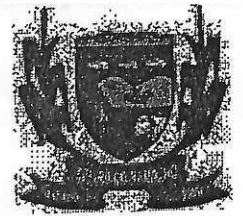
**Art.2º**-As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Serra do Ramalho-Ba, 22 de dezembro de 2021.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**

**Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI N° 533 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA GERAL DA MESA -

EM 30/11/2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM 02/12/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 316  
DE 25 DE MARÇO DE 2011, QUE  
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
ESCOLA DA AGROVILA 02, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, submete a  
deliberação do plenário, o seguinte Projeto de  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como **MARILEIA FERREIRA  
SILVA**, a Escola da Agrovila 02, no Município de  
Serra do Ramalho.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão  
atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogada as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 30 de novembro  
de 2021.

APROVADO

EM 09/12/2021

**ELIAS DE JESUS SANTOS**

Vereador

EM 09/12/2021  
ORDEM DO DIA

EM 09/12/2021  
1ª VOTAÇÃO

EM 09/12/2021  
ORDEM DO DIA

EM 09/12/2021  
2ª VOTAÇÃO